



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
PROCESSOS



EDITAL 02/2016 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE DOUTORADO MODALIDADE DEMANDA SOCIAL

1. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 1.1 Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos da UFCG;
- 1.2 Ter ingresso no PPGEF a partir do período 2016.1.
- 1.3 Atender as normas de Demanda Social da CAPES (Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010).
- 1.4 Atender o que rege a Resolução Nº 06/2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da Universidade Federal de Campina Grande.

2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

- 2.1 Requerimento de inscrição devidamente assinado, conforme modelo anexo I.
- 2.2 Declaração de não ter vínculo empregatício.
- 2.3 Para candidatos com vínculo empregatício, documentos comprobatórios de licença sem vencimento, conforme previsto no artigo 3 da Resolução Nº 06/2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da

Universidade Federal de Campina Grande.

- 2.4 Candidatos com qualquer relação de trabalho com a UFCG não poderá concorrer a este edital, conforme Resolução 06/2016 da CSPG/UFCG.

3. ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1 A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas.
- 3.2 Análise da documentação do candidato anexado no ato da inscrição para seleção de candidatos (2016.1 e 2016.3) a esta Coordenação, para efeito de pontuação, segundo os critérios deste Edital e seus anexos.
- 3.3 CRA do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

4. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

Para a pontuação final do candidato, serão obedecidos os seguintes critérios:

- 4.1 Análise do Histórico Escolar (CRA) (**peso 4**).
- 4.2 Análise do Currículo Vitae (**peso 6**);
- 4.3 Todos os pontos serão normalizados, atribuindo-se nota 10,0 (Dez) ao candidato que teve maior pontuação no Currículo Vitae, e 10,0 (Dez) ao Candidato que teve maior CRA.

Em seguida aplicam-se os pesos indicados nos itens 4.1 e 4.2, deste edital, para efeito da pontuação parcial (PP).

4.4 Para efeito de pontuação final (PF), o candidato que tiver vínculo empregatício, terá sua pontuação ponderada em função da sua dedicação ao PPGEPE e a Instituição de vínculo empregatício, atendendo a seguinte relação:

$$PF = [(40 - HDI/2)/40] \times PP$$

onde HDI é o número de horas semanais dedicada a Instituição de vínculo empregatício, contida em documento emitido pela mesma, em consonância com o item 2.3, deste Edital. Para candidatos sem vínculo empregatício, HDI=0 (zero).

5. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Terão prioridade os candidatos sem vínculo empregatício. No eventual não-preenchimento da cota de bolsas disponível, as bolsas restantes serão destinadas aos candidatos com vínculo empregatício.

5.2 Em cada caso (com e sem vínculo empregatício), conforme item 5.1 deste edital, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme item 4.4, deste edital.

5.3 Em havendo empate entre dois ou mais candidatos, em cada caso (com e sem vínculo empregatício) do item 5.1, deste edital, terão prioridades:

a) Primeiro: os candidatos que concluíram os créditos mínimos exigidos pelo PPGEPE (35 créditos) e fizeram Seminário I e Exame de qualificação.

b) Segundo: os candidatos que concluíram os créditos mínimos exigidos

pelo PPGEPE (35 créditos) e fizeram Seminário I.

c) Terceiro: os candidatos que concluíram os créditos mínimos exigidos pelo PPGEPE (35 créditos).

d) Quarto: os demais candidatos.

6. LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas na secretaria do Curso de Doutorado em Engenharia de Processos da UFCG (Bloco CV1 – Laboratório de Caracterização de Materiais), no período **05/10/2016 a 07/10/2016**.

6.2 As inscrições serão realizadas no horário de 08h00min às 11h00min e de 14h00min as 17h00min.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados em painéis localizados em frente à secretaria do Curso e/ou pela internet, na página <http://www.prodep.cct.ufcg.edu.br>, **até o dia 10/10/2016**.

7.2 Serão aceitas solicitações de recursos contendo informações do que se deseja que seja revisado pela Comissão, assim como a justificativa para tal solicitação, até um (01) dia útil após a divulgação dos resultados, no mesmo local e horário da inscrição (item 6 deste edital)

8. CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Curso.

A Comissão de Seleção

04 de outubro de 2016.

ANEXO I



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
PROCESSOS**



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos, do Centro de Ciências e Tecnologia, da Universidade Federal de Campina Grande, Eu, aluna regularmente matriculada neste PPGEP, residente à rua, nº, bairro, na cidade de, CEP: telefone(s):....., venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição para participar do Processo Seletivo de Bolsas DS, conforme o EDITAL N° 02/2016 do PPGEP de 04 de outubro de 2016.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Campina Grande,de.....de 2016.

.....
Assinatura do Discente

ANEXO II



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
PROCESSOS**



DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

Eu,
(Nome por extenso e em letra de forma), brasileiro (a), RG N°,
CPF N°, DECLARO, para os devidos fins de direito, que
..... (tenho ou não tenho) vínculo empregatício com
.....(se tem
vínculo empregatício preencher com o nome da instituição/empresa, caso contrário,
preencher com as palavras “qualquer empresa/instituição”), tenho pleno conhecimento e
aceito as normas e instruções do Processo Seletivo de Bolsas DS, conforme o EDITAL N°
02/2016 do PPGEF de 04 de outubro de 2016, no qual me inscrevi para concorrer a uma
bolsa.

Campina Grande, de de 2016.

.....
Assinatura do Discente

ANEXO III



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
PROCESSOS**



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Eu,
(Nome por extenso e em letra de forma), orientador do discente
....., DECLARO, para os
devidos fins de direito, que (concordo ou não concordo) com a
concessão de uma bolsa de doutorado modalidade DS, para o mesmo, conforme o EDITAL
Nº 02/2016 do PPGEP de 04 de outubro de 2016.

Campina Grande, de de 2016.

.....
Assinatura do Orientador
SIAPE.....

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

No.	ITEM	PONTUAÇÃO
1	Experiência Profissional na Área e/ou em Área Conexa (ensino e outros)	2 pontos por ano com limite máximo de 10 pontos
2	Consultoria na Área e/ou em Área Conexa	0,5 pontos por consultoria com limite máximo de 10 pontos
3	Mestrado Concluído na Área e/ou em Área Conexa	10 pontos por Mestrado
4	Curso de Especialização Concluído na Área e/ou em Área Conexa	5 pontos por curso concluído
5	Monitoria Concluída ou orientada pelo(a) Candidato(a) na Área e/ou em Área Conexa	0,5 pontos por semestre com no máximo de 2 pontos
6	Iniciação Científica Concluída pelo(a) Candidato(a) na Área e/ou em Área Conexa	1 ponto por semestre
7	Extensão Concluída pelo(a) Candidato(a) na Área e/ou em Área Conexa	0,5 pontos por semestre
8	Curso de Curta Duração na Área e/ou em Área Conexa Concluído ou Ministrado	0,1 pontos por hora de curso com limite máximo de 5 pontos
9	Orientação de Mestrado Concluída na Área e/ou em Área Conexa	5 pontos por orientação concluída
10	Orientação de Especialização Lato Sensu Concluída na Área e/ou em Área Conexa	4 pontos por orientação concluída
11	Orientação de Iniciação Científica Concluída na Área e/ou em Área Conexa	1 ponto por orientação concluída até limite 10 pts
12	Registro de Patente com Comprovação	10 pontos por registro
13	Publicação Completa em Revista Internacional nos Últimos 5 Anos na Área e/ou em Área Conexa	5 pontos por publicação
14	Publicação Completa em Revista Nacional nos Últimos 5 Anos na Área e/ou em Área Conexa	4 pontos por artigo
15	Publicação Completa em Congresso Internacional nos Últimos 5 Anos na Área e/ou em Área Conexa	3 pontos por artigo com limite máximo de 30 pontos
16	Publicação Completa em Congresso Nacional nos Últimos 5 Anos na Área e/ou em Área Conexa	2 pontos por artigo com limite máximo de 20 pontos
17	Resumo Publicado em Anais de Congressos nos Últimos 5 Anos na Área e/ou em Área Conexa	0,2 pontos por resumo com limite máximo de 2 pontos
18	Publicação de Livro Completo na Área e/ou em Área Conexa	10 pontos por livro
19	Publicação de Capítulo de Livro na Área e/ou em Área Conexa	4 pontos por capítulo
20	Solicitação de registro de patente com comprovação	4 pontos p/ solicitação